



“ *Ordem e Progresso* ”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 005/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PICOS-PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei nº 2.205 de 06/12/2005.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, Crédito Adicional Suplementar abaixo discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor Total R\$	400.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2115 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração		
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2125 - Ações do Programa Dinheiro Direto Na Escola		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
12.365.0008.1084 - Const.A. e Ref. de Esc. e Cent. de Ens.Inf. e Crech		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.544.0011.1085 - Construção e Equipamentos de Poços Tubulares		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
20.605.0002.2044 - Manut. da Séc. de Agricultura e Abastecimento		
31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
04.122.0002.2135 - Manut. da Séc. Mun. de Habitação e Urbanismo		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0002.2068 - Manut. da Séc. de Cultura e Turismo		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos provenientes abaixo:

Por Anulação	Valor Total R\$	400.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004 - Manut. do Gabinete do Prefeito		
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	60.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

“ *Ordem e Progresso* ”

02.02 – CONTROLADORIA			
04.124.0002.2114	- Func. da Controladoria Geral do Município		
33.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIDTRAÇÃO			
04.122.0002.2115	- Manut. da Secretaria de Administração		
33.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2117	- Manut. da Secretaria Munic. de Planejamento		
31.90.04.00	- Contratos Por Tempo determinado	R\$	20.000,00
31.90.11.00	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
33.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
33.90.35.00	- Serviços de Controladoria	R\$	30.000,00
04.121.0004.2118	- Monit. e Avaliação de Prog. e Ações de Governo		
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.0005.2119	- Administração Financeira		
31.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0002.2058	- Manutenção da Iluminação Pública		
33.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 13 de fevereiro de 2006

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente decreto no Gabinete do Prefeito e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.